



Resolução nº 187/13

João Pessoa, 03 de dezembro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 198/2004, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2007;

Considerando que a Educação Permanente é o conceito pedagógico, no setor da saúde, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde e destina recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para sua implementação e desenvolvimento em todos os entes da federação;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 54 de 04 de junho de 2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de dezembro de 2013.

Resolve:

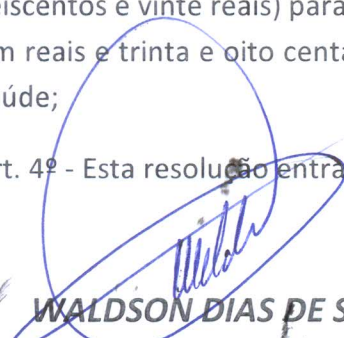
Art. 1º - Aprovar o **Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da 3º Macro Região de Saúde da Paraíba.**


Art. 2º - Aprovar o **Plano Executivo/Operativo do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da 3º Macro Região de Saúde da Paraíba.**

Art. 3º - Aprovar a **Descentralização dos recursos orçamentários de Educação Permanente** para os municípios paraibanos de **ÁGUA BRANCA**, **PIANCÓ** e **PATOS**, através do Fundo Estadual de Saúde/FES para uma conta específica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde/FMS das respectivas Secretarias Municipais de Saúde;

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem transferidos nos valores de R\$ 319.400,00 (trezentos e dezenove mil, e quatrocentos reais) para **ÁGUA BRANCA**; R\$ 285.620,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, e seiscentos e vinte reais) para **PIANCÓ**; e R\$ 174.271,38 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) para **PATOS**, atenderão as necessidades de capacitação da 3º região de saúde;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB